

LEI MUNICIPAL Nº 1.423/14.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 17/06/2014 a 17/07/2014.

Responsável.

Altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 035/14 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, com a criação de 01 (um) cargo de Médico Pediatra, com coeficiente de vencimento, carga horária e atribuições de acordo com as fixadas na Lei nº 490/03.

Art. 2º - Em decorrência da alteração constante no art. 1º desta Lei, fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 490/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
AG - GRUPO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:		
Contínuo	001	AG – 01
Agente Administrativo Auxiliar	008	AG – 05
Agente Administrativo	004	AG – 09
Tesoureiro	001	AG – 10
GO - GRUPO OPERACIONAL:		
Operário	040	GO – 02
Pedreiro	006	GO – 04
Motorista	023	GO – 05
Eletricista	002	GO – 06
Motorista de Ambulância	004	GO – 07
Mecânico	001	GO – 07
Operador de Máquinas	018	GO – 08
AC – ATIVIDADES COMPLEMENTARES:		
Servente de Limpeza	015	AC – 02
Cozinheira/ Merendeira	015	AC – 03
CD – COMUNICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:		

DENOMINAÇÃO / CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
Telefonista	002	CD – 02
FV – FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA:		
Vigilante	003	FV – 02
Fiscal	002	FV – 08
Vigilante Sanitário	001	FV – 08
SA - SAÚDE E ASSISTÊNCIA:		
Atendente de Creche	035	SA – 02
Técnico(a) em Enfermagem	004	SA – 05
Farmacêutico(a)	001	SA – 08
Assistente Social	002	SA – 10
Psicólogo(a)	003	SA – 10
Nutricionista	001	AS – 10
Odontólogo(a)	001	SA – 12
Enfermeiro(a)	004	SA – 13
Médico Pediatra	002	SA – 17
Médico Ginecologista e Obstetra	001	SA – 17
Médico Clínico Geral	004	SA – 17
TP - TÉCNICO PROFISSIONAL:		
Engenheiro	001	TP – 14
Contador(a)	001	TP – 16
FA – FOMENTO AGRÍCOLA:		
Inseminador	001	FA – 04
Biólogo(a)	001	FA – 11
Médico(a) Veterinário	001	FA – 15

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE JUNHO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração